



## PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE

### RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 10/2015

UJ Responsável pela apresentação do processo anual de contas:  
26403 INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS - IFAM

#### Assunto: INCÊNDIO

##### Nº DA CONSTATAÇÃO: 2

Alguns hidrantes encontram-se sem as válvulas e sem manutenção preventiva comprometendo a utilização do sistema em caso de incêndio.

##### Recomendação Nº 1

Que se proceda à adequada manutenção dos hidrantes e alarmes contra incêndio.

**1 Manifestação do Gestor:** Concordo com a Recomendação/Informação - 05/05/2017

PRO REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO (11.01.01.05)

##### 1.1 Providências a serem implementadas:

Conforme os registros apresentados pelo Técnico de Segurança do Trabalho, Thiago Taveira, os hidrantes e o sistema de alarme contra incêndio do prédio da Reitoria do IFAM estão operando normalmente desde 06/04/2016, conforme parágrafo primeiro da NOTA TÉCNICA Nº051-DINFRA/PRODIN/IFAM/2016; e 17/11/2015, conforme item 2 do MEMO Nº050/REITORIA/CSSEMET/IFAM/2015; respectivamente. Oportunamente, anexamos vídeo da realização do teste das mangueiras e hidrantes.

**1.1.a Atendimento em:** 05/05/2017

**1.1.b Situação:** ATENDIDA em 05/05/2017

**2 Manifestação do Gestor:** Concordo com a Recomendação/Informação - 30/03/2016

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - REITORIA (11.01.01.05.01.02)

##### 2.1 Providências a serem implementadas:

Encaminhamos o Plano de Ação do Departamento de Administração e Manutenção, que consta a demanda apresentada. Informamos que todo o PDA da PROAD encontra-se no SGD.

**2.1.a Prazo de Atendimento:** 10/10/2016

**2.1.b Situação:** EM ATENDIMENTO em 30/03/2016

#### Assunto: PREVENÇÃO INCÊNDIO

##### Nº DA CONSTATAÇÃO: 3

O prédio apresenta fios expostos com grande probabilidade de ocorrência de curto-circuitos e sobrecarga na rede elétrica contrariando norma básica de medida de proteção constante no item 10.2.1, NR 10.

##### Recomendação Nº 1

Que se proceda à reparação imediata das instalações elétricas do prédio.

**1 Manifestação do Gestor:** Concordo com a Recomendação/Informação - 08/06/2017

PRO REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO (11.01.01.05)

##### 1.1 Providências a serem implementadas:

Conforme o plano das atividades de manutenção predial apresentado pelo DEPAD e CLMTV, as necessidades de manutenção foram levantadas e são realizadas conforme o cronograma, salvo novas ocorrências que são atendidas considerando suas criticidades quanto ao risco à segurança das pessoas e o devido funcionamento do Instituto.

**1.1.a Atendimento em:** 08/06/2017

**1.1.b Situação:** ATENDIDA em 08/06/2017

**2 Manifestação do Gestor:** Concordo com a Recomendação/Informação - 23/03/2016

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - REITORIA (11.01.01.05.01.02)

**2.1 Providências a serem implementadas:**

Informamos que a empresa responsável pela manutenção predial iniciou suas atividades em 12.10.2015, por meio do Contrato nº 33/2015. Diante de inúmeras demandas foi elaborado um cronograma de reparos a serem realizados por andar. Quanto à constatação apresentada informamos que a mesma já foi sanada. Os fios que apresentavam perigo à Instituição já foram substituídos. Para dar continuidade às demandas elétricas, o Instituto realizou pregão eletrônico para a aquisição de materiais elétrico e hidráulico, para a efetivação de todos os serviços necessários na Reitoria, principalmente no que tange à manutenção preventiva das instalações elétricas do prédio.

**2.1.a Atendimento em:** 21/03/2016**2.1.b Situação:** ATENDIDA em 21/03/2016**Nº DA CONSTATAÇÃO: 4**

Constatou-se a ausência do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros contrariando o disposto no artigo 2, § 3º, da lei estadual nº 2.812.

**Recomendação Nº 1**

Que se adotem as medidas cabíveis visando a correta expedição do Auto de Vistoria do corpo de Bombeiros.

**1 Manifestação do Gestor:** Discordo com a Recomendação/Informação - 23/03/2016

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - REITORIA (11.01.01.05.01.02)

Informamos que tal constatação é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

**Nº DA CONSTATAÇÃO: 5**

Quantidade insuficiente de rotas de fuga não proporcionando um nível adequado de segurança aos ocupantes do prédio em casos de incêndio com conseqüente comprometimento das condições de segurança contrariando disposto no item 23.2, NR 23.

**Recomendação Nº 1**

Que o setor responsável realize um estudo visando atender o item 23.2, NR 23, no que diz respeito a quantidade adequada de rotas de fuga para o caso de sinistro.

**1 Manifestação do Gestor:** Discordo com a Recomendação/Informação - 23/03/2016

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - REITORIA (11.01.01.05.01.02)

Informamos que a presente constatação é de competência da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

**MANAUS, 22 de Novembro de 2018**

**Orgão de Gestão**  
**Instituto Federal do Amazonas**

SIPAC | Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - DGTI - (92) 3306-0000 | Copyright © 2005-2018 - UFRN - localhost.localdomain.instTimer